



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1099/2020.

EMENTA: Determina a abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;

Considerando as notícias circulantes nas redes sociais, no sentido de que em 11/07/2020 o paciente José Manoel da Silva, que se encontrava internado no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima apresentou piora no seu quadro de SRAG;

Considerando, ainda segundo as notícias circulantes, que embora o quadro fosse grave, não houve entubação ou ventilação mecânica do paciente por falta de respirador/ventilador no Hospital, bem como que não houve a transferência deste por falta de ambulância adequada ao seu transporte;

Considerando, segundo registros oficiais, que a transferência do paciente para um centro mais avançado só ocorreu no dia 12/07/2020, tendo o mesmo vindo a óbito em 13/07/2020;

Considerando que, na data de 13/07/2020, o técnico de manutenção dos aparelhos hospitalares foi chamado para avaliação da aparelhagem da Unidade Hospitalar e, em especial, dos ventiladores portáteis, tendo constatado que os mesmos se encontravam em perfeito estado de conservação e uso;

Considerando, segundo os registros oficiais, que nos dias 12 e 13 de julho havia ambulância no pátio do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, apta a transportar pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância com a finalidade de averiguar se houve falha na prestação do serviço hospitalar e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo de sindicância para a apuração dos fatos narrados nos considerandos, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

averiguar se houve falha na prestação do serviço hospitalar e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos JUSSIE DA SILVA SOUZA (matrícula nº 1183), POLIANA MARTINS OLIVEIRA DE SÁ (matrícula nº 1574) e SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES (matrícula nº 1289), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos Arts. 158 e 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia.

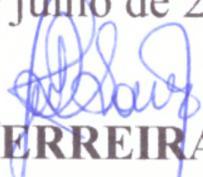
Parágrafo Único – A Comissão de Sindicância terá acesso a todos os documentos que julgar necessários à apuração e elucidação dos fatos narrados nos considerandos e poderá, a seu critério, solicitar o auxílio técnico de servidores de quaisquer Secretarias Municipais.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do procedimento, contados do dia da publicação deste Decreto, admitida a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento por mais 30 (trinta) dias corridos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Autue-se este Decreto como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

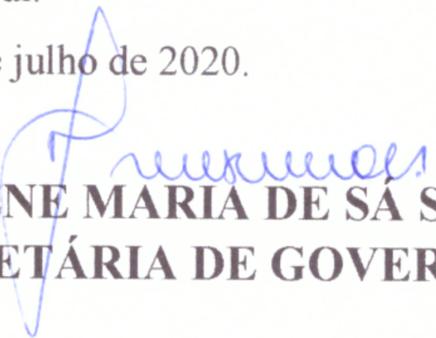
Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de julho de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO